



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROCESSO Nº: 20458 /350/ 2017
REGISTRO Nº

Exmo. Sr. Presidente
Vereador **Nelson Brambila**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

<p align="center">SECRETARIA DA MESA</p> <p>O presente expediente foi a presentado em plenário.</p> <p>EM <u>12/12/2017</u> na <u>82ª</u> reunião da <u>1ª Sessão</u> <u>legis da 14ª leg.</u></p> <p>Ver. Secretário _____</p>
--

DA VEREADORA: **IMILIA DE SOUZA-PTB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**, *“Obriga as agências bancárias no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, responsáveis por depósitos e/ou pagamentos de quantias provenientes de alvarás judiciais, a criar setor específico para tal finalidade, e dá outras providências”.*

IMILIA DE SOUZA (Dra Imilia), Vereadora que este assina, integrante da Bancada do **PARTIDO Trabalhista Brasileiro (PTB)**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa. Excelência, na forma regimental requerer seja levado á consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI**, para que apresenta as seguintes as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

Considerando, a alta demanda no que tange aos Alvarás Judiciais e depósitos judiciais, no qual faz parte da rotina da advocacia;

Considerando, o tempo desperdiçado pelos profissionais que necessitam sacar e depositar valores em conta judicial, considerando ainda, que estes profissionais trabalham com prazos, não tendo disponibilidade diária para aguardar em filas bancária.

Desta forma, se faz necessário a regulamentação junto às instituições bancárias para que seja disponibilizado aos advogados e seus clientes um setor específico para sacar e realizar depósitos judiciais, destacando a alta demanda desses serviços.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2017.

IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora (PTB).



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
118 / 2017

“Obriga as agências bancárias no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, responsáveis por depósitos e/ou pagamentos de quantias provenientes de alvarás judiciais, a criar setor específico para tal finalidade, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **SAPUCIA DO SUL**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam as agências bancárias que possuem dentre as suas atribuições a realização de depósitos judiciais e/ou levantamento de quantias provenientes de ações judiciais (pagamento de alvarás judiciais), no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, a criem setor específico para tal finalidade, separado do atendimento dos demais serviços bancários.

Art. 2º - As instituições financeiras retrocitadas deverão igualmente atender os usuários nesta condição em tempo razoável, observando o disposto no art. 1º da Lei nº 2.388/2001.

Art. 3º - Os atendimentos objeto da presente lei terão prioridade concorrente com os demais atendimentos preferenciais já preconizados em lei.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições da presente Lei sujeitará a instituição financeira às mesmas punições previstas no art. 4º da Lei nº 2.388/2001.

Art. 5º - Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK,
Prefeito Municipal.

f. f. f. f.